

Cartilha Informativa

COMUNIDADE DE GONDÓ E O PLANO DE AÇÃO DE REASSENTAMENTO



Assessoria
Técnica
Independente
ATI 39

NACAB
NÚCLEO DE ASSESSORIA
AS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS

Olá, pessoal!

Preparamos essa cartilha para lembrar vocês dos principais pontos tratados nas **Oficinas do Plano de Ação de Reassentamento (PAR)**, que aconteceram de outubro de 2023 a abril deste ano.

Também trouxemos algumas informações sobre o IFC (Internacional Finance Corporation), órgão internacional que lista diretrizes para reassentamentos e que é utilizado pela Anglo American como base norteadora de atuação; e outros assuntos importantes que foram apresentados e discutidos com vocês no período de construção do PAR.

Esperamos que a cartilha sirva para consulta e apoio às famílias de Gondó. Estamos à disposição para qualquer dúvida. Boa leitura!

**Abraços,
Assessoria Técnica Independente -
ATI 39 Nacab**

1ª OFICINA: INTRODUÇÃO AO PLANO DE REASSENTAMENTO

Confira os principais pontos:

- ✓ Apresentação dos critérios e metodologia para o reassentamento.
- ✓ Discussão sobre os problemas enfrentados na coleta de dados socioeconômicos.
- ✓ Proposta de negociações coletivas para garantir os direitos de todos.

Encaminhamentos:

1. Início da identificação das casas/propriedades que terão acompanhamento da Assessoria Técnica Independentes/ATI 39 Cáritas (que a partir de fevereiro de 2024 passou a ser Nacab);
2. Acompanhamento da tramitação no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) sobre estudos complementares elaborado pelas empresas Ferreira Rocha e Synergia com tema: Ofício nº 81 - referente à caracterização e delimitação territorial da comunidade.
3. A Promotoria de Justiça do Ministério Público de Minas Gerais (MPMG) da comarca de

Conceição do Mato Dentro encaminhará às autoridades municipal e estadual: solicitação de documentos referentes à caracterização e delimitação de Gondó e **para garantir agilidade no processo de inclusão de comunidades no PAR.**

Em questão de valor, somente será discutido após os cadastros familiares e adesão, mas o que significa essa "adesão"?

Após as definições dos critérios do PAR e a validação de todas as premissas, será aberta um processo de negociação para todas as famílias.



2ª OFICINA: PROBLEMAS E DESAFIOS

Confira os principais pontos:

- ✓ Apresentação sobre as premissas e critérios do PAR;
- ✓ Discussões sobre a metodologia das oficinas e dúvidas da comunidade;
- ✓ Problemas em estudos socioeconômicos e negociações fundiárias;
- ✓ Garantia de negociação coletiva e indenizações no Plano de Negociação Opcional (PNO) da Anglo American.

Encaminhamentos:

1. O Promotor Caio Dezontini (MPMG/CMD), ficou de elaborar uma recomendação a respeito da delimitação de Gondó, solicitando que a mineradora considere as famílias da margem oeste do Rio Santo Antônio para inclusão imediata no processo de construção do PAR;
2. A Anglo American (AA) ficou de disponibilizar para a Cáritas/ATI 39 uma listagem de todas as relações de cadastros dos processos e

termos de declaração que constam na base de dados do PAR, com a respectiva agenda de **data de corte no dia 21/12/2023;**

3. Ficou acordado e definido a data de corte até dia **21/12/2023**, o que significa que **novas construções** a partir desta data não serão contempladas no PAR da comunidade Gondó;
4. A AA esclareceu que as residências construídas após a data de corte, não serão contempladas pelos critérios do PAR, **porém essas poderão ser adquiridas e realizado laudo imobiliário, sendo revisadas e avaliadas de acordo com o valor de mercado.**



Saiba mais:

De acordo com a Anglo American, a data de corte sugerida **não significa** que as famílias deverão deixar de realizar suas atividades produtivas ou que estão aderindo definitivamente ao PAR, de modo que **"nada vai se alterar"** no cotidiano da comunidade de Gondó.

3ª OFICINA: DIRETRIZES DO IFC

Confira os principais pontos:

- ✓ Apresentação das diretrizes internacionais do IFC (Internacional Finance Corporation) para o reassentamento, com foco na transparência e na participação comunitária;
- ✓ Apresentação das premissas e critérios do PAR;
- ✓ Discussão sobre a garantia de negociação coletiva de moradores e trabalhadores formais e informais, no PNO da Anglo American, para verificar casos de indenizações por danos morais e materiais coletivos e individuais;

Encaminhamento:

1. Foi solicitado pelo Promotor Caio Bernardes (MPMG/CMD) a disponibilização dos modelos utilizados referentes aos cadastros topográficos, patrimonial e socioeconômico dos núcleos familiares de Gondó; e a disponibilização dos modelos de cadastros já para as famílias que solicitarem.

Saiba o que as diretrizes do IFC orientam para o Reassentamento Involuntário:

O IFC (International Finance Corporation), membro do Banco Mundial, define padrões rigorosos para garantir que os processos de **reassentamento sejam conduzidos de forma justa e transparente**. Esses padrões são seguidos por empresas que realizam grandes projetos, como a Anglo American, para minimizar os impactos negativos do deslocamento de famílias e comunidades. Aqui estão os principais princípios do IFC para reassentamentos:



1. Consulta e Participação Comunitária: As comunidades atingidas devem ser consultadas em todas as fases do processo de reassentamento. É essencial garantir que as decisões sejam tomadas com a participação informada das famílias.



2. Compensação Justa: Todas as perdas de bens, incluindo casas, terras e meios de subsistência, devem ser compensadas a um valor justo de mercado, sem considerar depreciação.



3. Restauro dos Meios de Subsistência: O reassentamento não deve apenas focar em fornecer novas moradias, mas também em restaurar ou melhorar as condições de subsistência, para que as famílias reassentadas possam continuar suas atividades econômicas, como agricultura ou comércio.

A empresa deve oferecer apoio contínuo para garantir que os meios de vida sejam restaurados de maneira sustentável.



4. Segurança de Posse: As famílias devem ser reassentadas em locais onde possam ter segurança de posse e não serem atingidas novamente; ou seja, devem ser protegidas contra despejos futuros, assegurando que o novo local de moradia seja seguro e legalmente protegido.



5. Monitoramento e Avaliação: O processo de reassentamento deve ser continuamente monitorado e avaliado para garantir que os compromissos assumidos estejam sendo cumpridos e que os impactos negativos sejam minimizados.



6. Reconstrução Melhorada: Um princípio fundamental do IFC é que as condições de vida e os meios de subsistência das pessoas reassentadas não apenas sejam restaurados, mas que sejam melhores. O conceito de 'reconstrução melhorada' implica que o novo ambiente para as famílias reassentadas deve trazer oportunidades de desenvolvimento econômico e social que superem as condições anteriores ao deslocamento. Isso inclui moradias de melhor qualidade, acesso facilitado a serviços públicos, oportunidades educacionais e de trabalho, além de espaços comunitários que fomentem a coesão social.

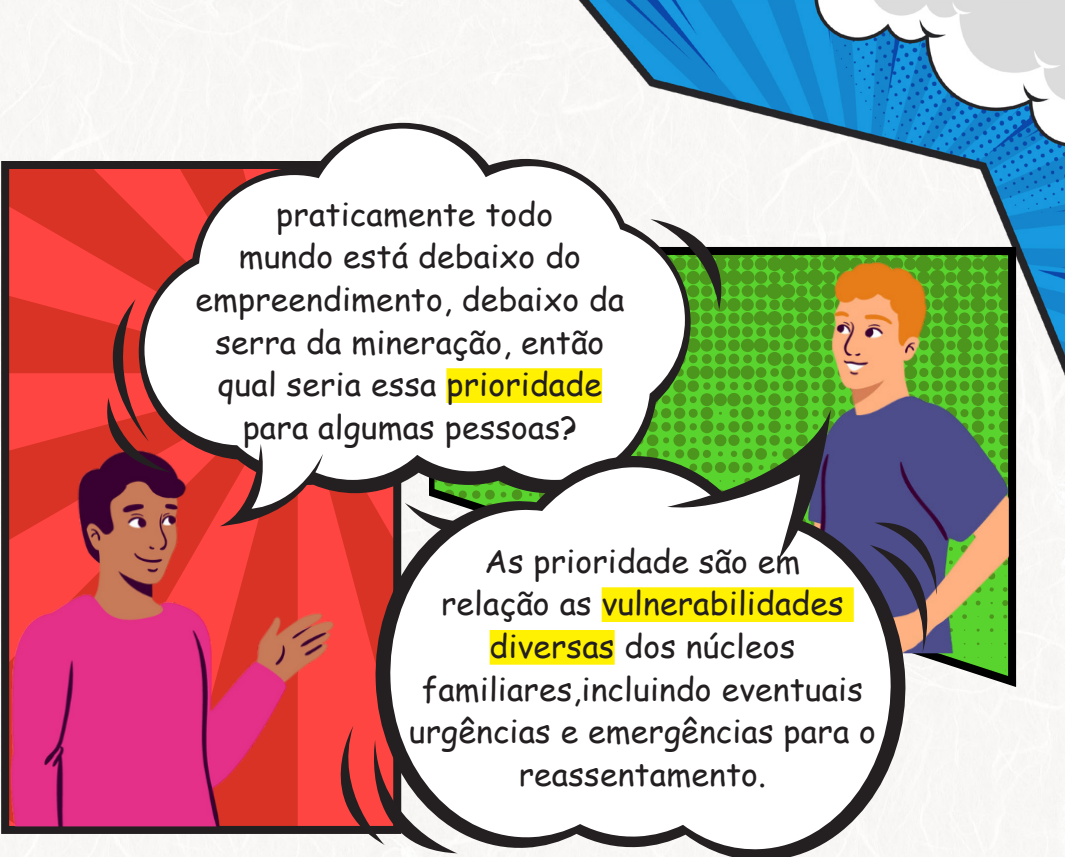
4ª OFICINA: **NEGOCIAÇÃO COLETIVA**

Confira os principais pontos:

- ✓ Discussão sobre indenizações por danos morais e materiais.
- ✓ Propostas para que trabalhadores formais e informais, caseiros, posseiros, meeiros, também tenham seus direitos garantidos.
- ✓ Apresentação dos critérios básicos do PAR.

Encaminhamentos:

1. Agendamento de reunião com equipe técnica ATI 39 - NACAB, Anglo American e as três empresas contratadas: dos cadastros socioeconômico (Ferreira Rocha), patrimonial (Ética Engenharia) e topográfico (Avalicon Engenharia);
2. Ficou validado com a comunidade tratar na 5ª oficina do PAR sobre a devolutiva dessa reunião técnica entre Anglo American, ATI e empresas contratadas sobre o processo de aplicação dos questionários cadastrais; e sobre metodologias de avaliação de imóveis e terrenos.



praticamente todo mundo está debaixo do empreendimento, debaixo da serra da mineração, então qual seria essa **prioridade** para algumas pessoas?

As prioridades são em relação as **vulnerabilidades diversas** dos núcleos familiares, incluindo eventuais urgências e emergências para o reassentamento.

Como a comunidade pensa a restauração dos modos de vida?

- Acompanhamento **por mais tempo** no pós-reassentamento;
- Residir em área com as **mesmas** características que a atual;
- Possibilidade de **mudança** de área rural para urbana, de acordo com a escolha da comunidade;

- Reassentamento **próximo de CMD;**
- Imóvel em **condições adequadas** para sobrevivência;
- **Custeio** do transporte mobiliário;
- **Apoio da mineradora** no custeio com energia e água, caso optem por ir para área urbana;
- Condições de água e terra **similares ou melhores** do que no terreno atual;
- **Considerar os parâmetros mínimos do IFC;**
- Restituição financeira aos moradores caso **não encontre** terrenos em condições similares;
- Oferta de cursos capacitativos que sejam de **interesse da comunidade.**

5ª OFICINA: **PRÓXIMOS PASSOS**

Confira os principais pontos:

- ✓ Apresentação das premissas e critérios básicos do Plano de Ação de Reassentamento (PAR);
- ✓ Explicação sobre metodologias utilizadas para os cadastros e o levantamento topográfico, para informações e dados que

- ✓ basearão os cálculos de valores dos imóveis/terrenos, benfeitorias e produções no local;

Discussões sobre assuntos gerais do Comitê de Convivência e Subprograma de Resolução de Conflitos do Programa de Convivência da Anglo American;

- ✓ Discussão sobre a garantia de negociação coletiva de moradores e trabalhadores formais e informais no PNO, para verificar casos de indenizações por danos morais e materiais coletivos e individuais;

Encaminhamentos:

1. Serão encaminhadas pela comunidade à ATI Nacab áreas de destino para compor o banco de propriedades da Anglo American, como possibilidade de reassentamento individual;
2. A Anglo American ficou de encaminhar, até o dia **15/05/2024**, o Extrato de Proposta do Plano de Ação do Reassentamento à comunidade, através da ATI 39 Nacab;
3. A Anglo American ficou de encaminhar à Procuradoria do Município de CMD o estudo realizado pela contratada Ferreira Rocha, relativo ao Ofício de nº 81 da SEMAD/ Jequitinhonha.

SOBRE A CARACTERIZAÇÃO DO REASSENTAMENTO

A interpretação da Anglo American de que o reassentamento das famílias de Gondó seria voluntário não se sustenta, porque toda a comunidade é diretamente impactada pela atividade da mineração. A Procuradoria Municipal e o Ministério Público de Conceição do Mato Dentro reforçam que é um procedimento involuntário, caracterizando o deslocamento compulsório (ou seja, obrigatório).

AÇÃO CIVIL PÚBLICA (ACP)

Em maio de 2023 foi instaurado inquérito civil pelo Ministério Público de Conceição do Mato Dentro, para apurar danos morais e materiais causados em contexto de reassentamento e expansão das atividades minerárias (Step 3, da Anglo American), que gerou impactos negativos e danos às famílias residentes nas Área Diretamente Afetada (ADA) e Área de Influência Direta (AID), na comunidade rural de Gondó. Em setembro de 2023, foi distribuída a Ação Civil Pública em desfavor da

Anglo American, que se tornou ré em processo, com base em provas organizadas pelo MPMG.

Em janeiro de 2024, ocorreu audiência de tentativa de conciliação, na qual representantes da comissão de moradores de Gondó conversaram diretamente com o Juiz do processo, relatando danos e violações vivenciadas. Contudo, sem proposta de acordo por parte da mineradora. Avalia-se que tal interação com a comunidade possibilitou o convencimento do magistrado pela necessidade de inspeção judicial no local, realizada em agosto deste ano. Embora esteja suspensa, em decorrência de um recurso feito pela Anglo American, a inspeção foi fundamental para que o Juiz e sua equipe técnica pudessem conhecer a área do conflito socioambiental, verificando a relação de causa e efeito que gera a demanda por indenização moral e material das famílias da comunidade.

Atualmente, o processo segue em andamento regular na comarca de Conceição do Mato Dentro, com recursos paralelos ao Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais, aguardando-se as próximas movimentações e atos jurisdicionais cabíveis e pertinentes por parte do Ministério Público e Poder Judiciário.

**Assessoria
Técnica
Independente
ATI 39**

NACAB
NÚCLEO DE ASSESSORIA
ÀS COMUNIDADES ATINGIDAS
POR BARRAGENS